

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Praça Cel. João Rosa, 26, centro, Piedade, SP
CEP 18170-000 – tel./fax (15) 3244-1377/2933 – e-mail contato@camarapiedade.sp.gov.br

Projeto de Lei nº 03/2016

“Dispõe sobre o reajuste dos valores dos subsídios dos ocupantes dos cargos em comissão de Secretários Municipais”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DECRETA:

A Prefeita Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Piedade, decreta e ela promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reajustado em 8,15% (oito virgula quinze por cento) os valores dos subsídios dos ocupantes dos cargos em comissão de Secretários Municipais, observada a disponibilidade financeira que configure capacidade de pagamento pelo governo municipal, bem como os limites com despesa previstos na Constituição Federal e na Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos sobre os valores vigentes no mês de dezembro de 2015, com eficácia a 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

Plenário Vereador Roberto Rolim da Silva, 11 de março de 2016.

Norton Yoshio Nakayama
Presidente

Vagner Satoru Momoshima
Vice-Presidente

Alexandre Mauro Freire Gomes
1º Secretário

Nelson Prestes de Oliveira
2º Secretário